



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 781
Horário 13:30
20 OUT 2025

[Signature]

INDICAÇÃO Nº 313/2025.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

Indico à Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Legislativa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeiro, **por meio da Secretaria Municipal de Educação, que promova a qualificação do corpo docente da rede pública de ensino através da oferta de cursos de pós-graduação em Autismo e Gestão da Educação.**

Justificativa:

A presente indicação visa aprimorar a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais, com foco especial na educação inclusiva. A formação continuada dos professores é um pilar fundamental para o desenvolvimento de um sistema educacional equitativo e de excelência, capaz de atender às diversas necessidades dos estudantes, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A qualificação proposta está em total consonância com as diretrizes do **Plano Nacional de Educação (PNE)**, instituído pela **Lei Federal nº 13.005/2014**. Este documento estabelece metas e estratégias para garantir o direito à educação de qualidade para todos.

Destacamos a relevância de duas metas específicas do PNE que reforçam a necessidade desta iniciativa:

- **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
 - A oferta de uma pós-graduação em Autismo capacitará os professores a lidar de forma mais eficaz com os desafios e particularidades do TEA, promovendo a inclusão real e o desenvolvimento pleno desses alunos, conforme preconiza a Meta 4.
- **Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
 - A pós-graduação em Gestão da Educação, por sua vez, preparará os gestores escolares e docentes para implementar estratégias pedagógicas e administrativas que otimizem os processos educacionais, garantindo um ambiente escolar mais organizado, inovador e alinhado às necessidades do século XXI, em total sintonia com o objetivo da Meta 16.

A capacitação em Autismo e Gestão da Educação, portanto, não apenas qualifica o corpo docente, mas também fortalece a capacidade da rede municipal de ensino de Cordeiro em cumprir as metas do Plano Nacional de Educação. Investir na formação dos nossos educadores é investir no futuro de nossas crianças e jovens.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de outubro de 2025.

[Signature]
LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente